



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PESENCIAL Nº. 05/2017 SRP DO FMAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Dr. João Lima, 1036, Centro, Porto da Folha, Estado de Sergipe, sob CNPJ Nº. 01.833.866/0001-46, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Erotides Noer de Aragão, nº. 2.274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/Se, CEP. Nº. 49.680-000, inscrita no CNPJ/MF nº 14.970.182/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **GENILTON ALVES DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº. 1113322 SSP/SE e inscrito no CPF nº. 587.674.105-10, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PESENCIAL Nº. 05/2017 SRP DO FMAS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº. 08/2018, conforme abaixo:

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.095,00 (sete mil noventa e cinco reais), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ 255.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 21 de Fevereiro de 2020

  
**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

  
**GENILTON ALVES DE FREITAS**  
**GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

  
